

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – e-mail: licatacao@iraquara.ba.gov.br

Apostilamento nº 005/2025

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária  
no processo licitatório **PE-039-2023**.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Walterson Ribeiro Coutinho, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF no 184.405.255-91.

**OBJETO:** Apostilamento de inclusão de dotação orçamentária em processo licitatório conforme especificação a baixo:

**INSTRUMENTO VINCULANTE: PE-039-2023 MEDICAMENTOS - CONTRATOS (010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024 e 014/2024)**

**FUNDAMENTO:** Com base no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23, realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2025, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade: 02.06.02

Ação: 2042

Elemento: 339030.00

Fonte de recurso: 1500

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos contratos **010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024 e 014/2024** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

Iraquara – BA 04 de fevereiro de 2025.

**Graciella Pereira Rocha**  
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
Prefeito Municipal